



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 121/05 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o Decreto Estadual n.º 42.199/03 que institui o Comitê Estadual para o Desenvolvimento Integral da Primeira Infância;

a Portaria n.º 15/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação dos municípios ao recebimento dos recursos;

a Portaria n.º 247/05 da Secretaria de Estado da Saúde, que alterou a Portaria/SES n.º 15/03;

as Resoluções CIB/RS 195/03, 196/03, 096/04 e 140/04 que habilitam os municípios ao "Programa Primeira Infância Melhor".

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a expansão do Programa Primeira Infância Melhor nos municípios constante no Anexo desta Resolução.

Art. 2º - Os recursos serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde dos municípios e deverão ser aplicados exclusivamente no Programa Primeira Infância Melhor.

Art. 3º - A prestação de contas dos recursos recebidos será através do RGMS, conforme estabelece a legislação.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 29 de junho de 2005.

OSMAR GASPARINI TERRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO RESOLUÇÃO N.º 121/05 - CIB / RS

MUNICÍPIO	* RES. CIB / RS	N.º VISITADORES	CRS	VALOR MENSAL R\$
Entre-Ijuís	195/03	10	12 ^a	R\$ 4.000,00
Derrubadas	196/03	01	19 ^a	R\$ 400,00
Itatiba do Sul	096/04	02	11 ^a	R\$ 800,00
Inhacorá	096/04	02	17 ^a	R\$ 800,00
Seberi	140/04	04	19 ^a	R\$ 1.600,00
TOTAL				R\$ 7.600,00

*Res. de habilitação ao PIM